



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

1 **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO**  
2 **AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO REALIZADA NO DIA 15**  
3 **DE FEVEREIRO DE 2023.** Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e  
4 três, às 09h22min, nas dependências da Câmara Municipal de Assis, localizada na Rua José  
5 Bonifácio, nº 1001, Assis/SP, reuniu-se a COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE,  
6 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO. Presentes os Vereadores Alexandre Cobra  
7 Cyrino Nicolliello Vêncio, Presidente, Gerson Alves de Souza, Vice-Presidente, Jonas Campos de  
8 Lima, Secretário. Havendo quórum regimental, deu-se início à reunião. Passou-se à apreciação  
9 das matérias da pauta. [Projeto de Lei nº 16/2023](#) - Autoria: Prefeito Municipal - Altera dispositivos  
10 da Lei nº 6.370, de 27 de setembro de 2017 e dá outras providências. Relatoria: Jonas Campos. A  
11 Comissão deliberou requerer informações. [Projeto de Resolução nº 1/2023](#) - Autoria: Viviane Del  
12 Massa, Fabinho Alerta Verbal, Fernando Sirchia, Jonas Campos - Regulamenta a aplicação da Lei  
13 Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no  
14 âmbito da Câmara Municipal de Assis. Relatoria: Gerson Alves. A Comissão deliberou aguardar o  
15 voto do relator. Não havendo mais nada a ser discutido, foi encerrada a reunião, às 09h43min, e  
16 registrada em ata eletrônica, nos termos da Resolução nº 225/2021. Por fim, foi lavrada a  
17 presente ata, que, uma vez conferida pelos membros da Comissão, vai assinada por todos em  
18 sinal de concordância com tudo o que nela contém.

**Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio**  
Presidente

**Gerson Alves de Souza**  
Vice-Presidente

**Jonas Campos de Lima**  
Secretário

